

ESCOLA DE INSTRUCAO ESPECIALIZADA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64502.001296/2026-55

2. Descrição da necessidade

A EsIE é um Estabelecimento de Ensino militar que tem por missão selecionar e preparar o futuro Oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e do Quadro Auxiliar de Oficiais Músico (QAO Mus), gerando o acesso das praças ao oficialato mediante Processo Seletivo (PS) e, posteriormente, curso aos aprovados. A seleção dos candidatos a serem matriculados no biênio de 2027/2028 será realizada, por portaria, através de Processo Seletivo realizado em âmbito nacional, disciplinado por meio de Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e nos Cursos de Habilitação de Oficiais – Músico, do grau médio e do grau superior (IRPSM/CHQAO e nos CHQAO Mus). O PS é elaborado e conduzido pela própria EsIE, no que se refere a 1ª Fase, onde é aplicado o Exame Intelectual (EI), sendo necessário, no entanto, a impressão dos cadernos de questões e dos cartões de respostas, bem como a apuração dos resultados.

Tendo em vista que a EsIE não possui meios próprios para realizar a impressão dos cadernos de questões e dos cartões de respostas e correção dos cartões de respostas, necessita contratar empresa especializada no ramo para executar os serviços em tela, dentro dos prazos, padrões de segurança e com a qualidade que a atividade requer. Os quantitativos foram estimados com base no número máximo de candidatos das turmas eletivas mediante portaria para iniciar o Processo Seletivo. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do Decreto nº 3.555, de 2000, justificando-se, assim, a licitação por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica. A abertura desta licitação visa atender às necessidades de serviços gráficos referentes "ao Exame Intelectual (EI) do Processo Seletivo (PS) do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - Músico 2026, do grau médio e do grau superior (PSCHQAO e CHQAO Mus 2026)".

A Escola de Instrução Especializada não possui em seus quadros de pessoal, militares especializados em produção de serviços gráficos, bem como não possui parque gráfico em suas instalações, sendo completamente incapaz de atender à demanda de serviços de um processo seletivo para o público interno sem que haja a contratação de empresa especializada neste ramo de atividade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Concursos	ST Paulo Roberto da Cruz Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá atender aos critérios de contratação especificados no item 4 do Termo de Referência.

5. Justificativa da Necessidade

A EsIE é um Estabelecimento de Ensino militar que tem por missão selecionar e preparar o futuro Oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), gerando o acesso das praças ao oficialato mediante concurso interno e, posteriormente, curso aos aprovados. A seleção dos candidatos a serem matriculados no biênio de 2026/2027 será realizada, por Portaria, através de Concurso de Admissão realizado em âmbito nacional, disciplinado por meio de Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IRPSM/CHQAO). O Concurso de admissão é elaborado e conduzido pela própria EsIE, sendo necessário, no entanto, a impressão dos cadernos de questões e dos cartões de respostas, bem como a apuração dos resultados.

Tendo em vista que a EsIE não possui meios próprios para realizar a impressão dos cadernos de questões e dos cartões de respostas e correção dos cartões de respostas, necessita contratar empresa especializada no ramo para executar os serviços em tela, dentro dos prazos, padrões de segurança

e com a qualidade que a atividade requer. Os quantitativos foram estimados com base no número máximo de candidatos das turmas eletivas mediante portaria para iniciar o concurso de admissão. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do Decreto nº 3.555, justificando-se, assim, a licitação por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica.

A abertura desta licitação visa atender às necessidades de serviços gráficos referentes "ao Exame Intelectual (EI) do Processo Seletivo (PS) do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais 2025 (CHQAO 2025)". A Escola de Instrução Especializada não possui em seus quadros de pessoal, militares especializados em produção de serviços gráficos, bem como não possui parque gráfico em suas instalações, sendo completamente incapaz de atender à demanda de serviços de um processo seletivo para o público interno sem que haja a contratação de empresa especializada neste ramo de atividade.

Informo ainda que **esta contratação não se trata de serviço continuado**.

6. Levantamento de Mercado

O método empregado para a obtenção da estimativa do valor da contratação foi baseado em orçamentos de empresas prestadoras do serviço objeto da presente licitação. Após diversos contatos com empresas de inúmeras cidades do país, a conclusão que se concerne é o interesse maior por empresas situadas no mesmo Estado desta Organização Militar, tendo em vista os altos custos de passagens que seriam gastos conforme previsão editalícia.

Sendo assim, observa-se que existem empresas fornecedoras para o serviço em questão, gerando competitividade entre as mesmas, e perpetuando os princípios básicos da administração, tal como a economicidade.

7. Descrição da solução como um todo

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recebimento de banco de dados, impressão de cadernos de provas, confecção de cartões de respostas e correção de cartões, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

Fazem parte dos elementos que serão produzidos como um todo para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração: o termo de referência, termo de contrato e documentos correlatos.

O fiscal de contrato deverá realizar a verificação da qualidade dos materiais que serão utilizados para a confecção dos Cadernos de Questões e dos Cartões Respostas, da forma de acondicionamento do material produzido e posteriormente os trabalhos atinentes à apuração do resultado em conjunto com o representante da CONTRATADA, para constatar qualquer divergência entre o serviço previsto e realizado.

É dever, da CONTRATADA, oferecer o serviço de gráfica, de acordo com as especificações dos itens descritos no termo de referência e conforme tempo de duração do evento previsto.

A Organização Militar contratante deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização adequada do serviço de gráfica e posterior apuração do resultado, devendo especificar os detalhes do evento e a forma como este deverá ser prestado para a perfeita execução do objeto, consoante ao previsto no referido item contratado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A solução a ser contratada visa atender os objetivos institucionais da EsIE – Escola de Instrução Especializada na condução do Exame Intelectual do Processo Seletivo ao CHQAO e aos CHQAO Mus 2026. Justifica-se segundo a quantidade de militares por turma que realizarão o Processo Seletivo em tela, contemplando 4 turmas de aproximadamente 600 candidatos, somado ao acréscimo das praças músicos que passarão a fazer parte deste processo seletivo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 220.100,00

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, foi dada preferência à pesquisa de mercado com base nos preços praticados por fornecedores do ramo, com datas inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que não foi possível cotar os itens pelo portal de compras governamentais, pesquisa de preços em sites especializados ou contratações similares de outros entes públicos, para composição do preço estimado, por se tratar de um serviço de características singulares.

Desta forma, realizou-se uma pesquisa de preços via SAG (sag.eb.mil.br), plataforma de pesquisa de preços similar ao Painel de Preços, utilizada por Organizações Militares do Exército Brasileiro, comprovando que quaisquer contratações semelhantes ao objeto deste certame não seriam capazes de

oferecer o valor real à complexidade do item descrito no subitem 1.1 do Termo de Referência, que engloba desde a confecção das provas e cartões resposta, correção, até inclusão de passagens aéreas ou rodoviárias para os militares deste Estabelecimento de Ensino responsáveis pela Prova CHQAO 2026, além do lapso entre a quantidade de provas a serem confeccionadas. Nesse viés, optou-se por realizar orçamentos com empresas do ramo para que fossem obtidas propostas com a maior fidelidade possível ao objeto da licitação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É inviável o parcelamento da solução pelos seguintes motivos:

- Os itens da referida licitação não são individualizados, trazendo transtorno ao certame, e à contratação, execução e fiscalização do serviço;
- Esta licitação tem por finalidade a impressão dos cadernos de prova e folhas de resposta, apuração de resultados e processamento de dados de um processo seletivo para o público interno do Exército Brasileiro, cujo resultado implica, em última análise, na promoção ou não ao oficialato, dos militares de carreira oriundos dos diversos Cursos de Formação de Sargentos do Exército;
- É **condição mandatória** que todos os serviços sejam executados por uma única contratada, a fim de evitar problemas de segurança, sigilo, má qualidade das provas, logísticos, de incompatibilidade e de apuração imprecisa, de tal maneira que **a contratada seja a única responsável pela garantia dos trabalhos** elencados no termo de referência, anexo a esse processo; e
- A prestação do presente serviço gráfico será realizado de forma parcelada em três fases, conforme previsto no termo de referência, pois engloba diferentes tipos de serviço, interligados entre si, em três momentos da realização do Processo Seletivo: Processamento de Dados, Impressão e Apuração, logo após a realização das provas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são verificadas contratações correlatas ou interdependentes para este certame.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada às necessidades e atividades institucionais deste Estabelecimento de Ensino, com suas demandas previstas no SIPO 2026 e PCA 2026.

13. Atividade de Custeio

O Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, em seu §3º, Artigo 3º, abaixo transcrito, estabelece o seguinte:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

A liquidação da despesa pelo fornecimento do serviço objeto do certame será através da Nota de Empenho, sendo esta, o documento hábil gerado. O art. 58 da Lei nº 4.320/1964 define empenho da seguinte forma:

“ O empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.”

No caso do pregão 90003/2026 destinado à contratação de Empresa para prestação de serviço contratação de **empresa especializada para prestação de serviço de recebimento de banco de dados, impressão de cadernos de provas, confecção de cartões de respostas e correção de cartões de respostas**, enquadra-se no §3º, Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e seu contrato possui valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Sendo assim, esta equipe de planejamento da contratação reconhece o Pregão 90003/2025, como sendo atividade de custeio, haja vista o valor estimado estar abaixo do limite indicado no Decreto em foco.

14. Não exclusividade ME/EPP e C

Em conformidade com o Art. 6º do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, o valor global da licitação é superior ao valor destinado à licitação exclusiva de empresas de pequeno porte ou microempresas.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida permitirá que a EsIE contrate o objeto com maior benefício para a administração, cujo é indispensável para o sucesso do processo seletivo/2026, à medida que os problemas relacionados à má impressão, por ocasião da aplicação das provas, são eliminados, bem como a manutenção do sigilo das questões e assim, sejam supridas as necessidades previstas nas Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e nos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau médio e do grau superior (IRPSM/CHQAO e nos CHQAO Mus).

16. Providências a serem Adotadas

Não será necessária adequação do ambiente para prestação do serviço, pois toda a atividade será desenvolvida nas instalações da CONTRATADA.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes previstos para esta licitação. Foram previstos critérios de sustentabilidades no item 4 do Termo de Referência.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Administração declara que a referida contratação é viável, tendo em vista que a mesma atenderá às expectativas deste órgão no tocante à prestação de serviço de recebimento de banco de dados, impressão de cadernos de provas, confecção de cartões de respostas e correção de cartões para o Processo Seletivo ao CHQAO e aos CHQAO Mus.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR

Responsável pela contratação direta

LEANDRO FERREIRA BATISTA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Autorizo o presente ETP

RODRIGO COSTA FEDOZZI

Autoridade competente